



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 12/12/18

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 124/2018

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 6.594,00 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais) seguintes classificações:

Órgão: 05- Sec. Munic. Da Agricultura, Replor. e Desenv. Rural
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Desenv. Rural Rotativo- FUMDERR
Função: 20- Agricultura
Sub-Função: 606- Extensão Rural
Programa: 5- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2.215 – Manutenção do Fomento Agro- Pastoril REC 1068
Classificação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-979 Outros Serviços de Terceiros PJ

SUB-TOTAL

R\$ 6.594,00

R\$ 6.594,00

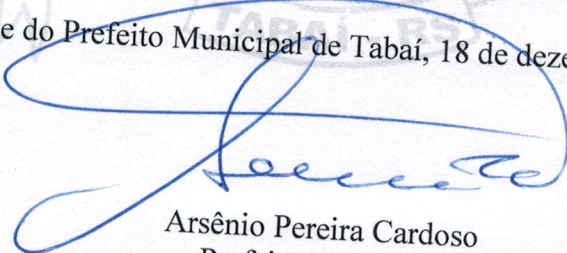
TOTAL

R\$ 6.594,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso o excesso de arrecadação no recurso 1068 R\$ 6.594,00 (Seis mil quinhentos e noventa e quatro reais):

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 18 de dezembro de 2018.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 6.594,00 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura ao pagamento das empresas que prestam serviços de máquinas para Sec. de Agricultura.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 18 de dezembro de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br